PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02629/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/05/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DOMINGOS FERREIRA DE FARIAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Cavalcanti ..... c/ 14,50m
SUL - Adauto de Souza ..... c/ 14,50m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal e Vila Projetada ..... c/ 4,20m
OESTE - Diversos ..... c/ 4,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito